



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Aditivo nº 002
Processo nº 028.275/2023
Termo de Colaboração nº 002/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001-44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.559.418/0001-90, sediada à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **SEBASTIÃO PEDRO MARCONDES**, portador do RG nº M2772249/MG/SSP e CPF nº 218.716.206-00, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 002/2022, celebrado em 02 de janeiro de 2022, com fundamento nos Processos Administrativos nº 28.275/2023 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração Originário;
- II. Alterar a **CLAUSULA QUARTA** – Da Transferência e Aplicação dos Recursos do Termo de Colaboração Originário;
- III. Alterar a **CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Aditivo nº 002
Processo nº 028.275/2023
Termo de Colaboração nº 002/2022

II - CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Recursos Financeiros

Alterar a cláusula terceira do termo de colaboração originário

O valor do Termo de Colaboração era estimado no valor de R\$ 551.318,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais), com o primeiro aditivo de R\$ 86.686,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), e para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho em anexo ao 3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 002/2022 a CONCEDENTE transfirirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso, recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, R\$ 551.318,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais), totalizando um montante de R\$ 1.189.322,00 (um milhão. Cento e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e dois centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – Da Transferência e Aplicação dos Recursos

Alterar a cláusula quarta do termo de colaboração originário

A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso descrito abaixo, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Segue cronograma de desembolso:

PARA O ANO DE 2024:

2024			
JANEIRO -2024	FECEREIRO - 2024	MARÇO - 2024	ABRIL - 2024
68.914,75	-	68.914,75	-

2024			
MAIO -2024	JUNHO - 2024	JULHO - 2024	AGOSTO - 2024
68.914,75	-	68.914,75	-

2024			
SETEMBRO -2024	OUTUBRO - 2024	NOVEMBRO - 2024	DEZEMBRO - 2024
-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Aditivo nº 002
Processo nº 028.275/2023
Termo de Colaboração nº 002/2022

PARA O ANO DE 2025:

2025			
JANEIRO -2025	FECEREIRO - 2025	MARÇO - 2025	ABRIL - 2025
68.914,75	-	68.914,75	-

2025			
MAIO -2025	JUNHO - 2025	JULHO - 2025	AGOSTO - 2025
68.914,75	-	68.914,75	-

2025			
SETEMBRO -2025	OUTUBRO - 2025	NOVEMBRO - 2025	DEZEMBRO - 2025
-	-	-	-

IV - CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência.

Alterar a cláusula sexta do termo de colaboração originário

PRORROGAR O PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 002/2022** em mais **24 (vinte e quatro) meses**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se-lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo vigorará a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial até a data de **02 de janeiro de 2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará a partir da data final de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2022 até a data de **02 de janeiro de 2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Aditivo nº 002
Processo nº 028.275/2023
Termo de Colaboração nº 002/2022

PARAGRAFO ÚNICO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

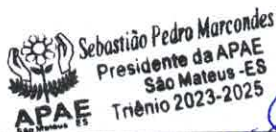
V - CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2022.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus/ES, 21 de dezembro de 2023.

MARINALVA BROEDEL MACHADO
Secretária Municipal de Assistencial Social



Sebastião Pedro Marcondes
Presidente da APAE
São Mateus - ES
Triênio 2023-2025

SEBASTIAO PEDRO MARCONDES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

Testemunha 01:

CPF: 603.092.616-00

Testemunha 02:

CPF: 099.653.187-43



366
gel

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

PLANO DE TRABALHO 2º ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Plano de Trabalho de Execução do Serviço Especial de Média Complexidade – PCD realizado em Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do formato Termo de Colaboração.

Vigência: Janeiro /2024 a Janeiro/2026

Presidente: Sebastião Pedro Marcondes

Coordenadora da Assistência Social - APAE: Josenita Jorge dos Santos

AF
Sã

São Mateus/ES
2023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

PLANO DE TRABALHO – 2º ADITIVO (Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus - ES		CNPJ 14.795.880/0001-44
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Alberto Sartório, nº 404		
Bairro Carapina	Cidade São Mateus/ES	CEP 29.933-060
E-mail da Instituição acaosocial@saomateus.es.gov.br		Sítio eletrônico https://www.saomateus.es.gov.br/
Telefone (27) 3763-1565		

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Mateus/ES		CNPJ 27.559.418/0001-90
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Coronel Constantino Cunha, 2127		
Bairro Centro	Cidade São Mateus /ES	CEP 29930-360
E-mail da Instituição assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.apaees.org.br/sao-mateus/institucional/quem-somos
Local físico de divulgação da parceria https://www.apaees.org.br/sao-mateus/materiais		
Telefone 1 (27) 3763-1988	Telefone 2 (27) 99505-0537	Telefone 3 (27) 99988-2929

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Sebastião Pedro Marcondes		CPF: 218.716.206-00
Nº RG M2772249 SSP - MG	Órgão Expedidor SSP	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 01/01/2023 a 30/12/2025		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Medeiros Neto, nº 16		
Bairro Aviação	Cidade São Mateus/ES	CEP 29934-580
Telefone 1 (27) 9.9938-5050	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Bernadete de Paula Carlott		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3227 17ª região
Bairro Aviação	Cidade São Mateus/ES	CEP 29934-738
E-mail do Técnico bernadetedepaula@yahoo.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99224-9468		Telefone do Técnico 2 (27) 3763-1988

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus/ES, ou abreviamente, APAE de São Mateus/ES é conforme previsto no Estatuto, uma associação civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos. A APAE surgiu de uma mobilização dos pais das pessoas com deficiência e demais representantes da sociedade civil mateense que viam a necessidade de criar uma instituição para defesa e atendimento das pessoas com deficiência, assim a APAE foi instituída e começou a funcionar em 12/05/1984.

A missão da Instituição é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. No decorrer de seu processo histórico, diversas pessoas com ideais e compromisso com o trabalho filantrópico colaboraram no processo construtivo da instituição. Atualmente, a APAE é mantenedora do Centro de Atendimento Especializado “Lizete Conde Rios Cavalcante”, desenvolvendo atividades pedagógicas e educacional a partir o Atendimento Educacional Especializado – AEE, e no atendimento de assistência social, através do desenvolvimento de oficinas e atendimento psicossocial.

Das certificações da entidade na Política de Assistência Social e Utilidade Pública

A APAE possui certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS por meio da Portaria nº 203/2017 item 71, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2017, possui os títulos de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 31/84 de 10 de dezembro de 1984, Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12 de novembro de 1993 e Utilidade Pública Federal, Portaria nº 2.083 de 14 de setembro de 2012, sendo também inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDISAM com registro nº 04/2018 e Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS sob número 002/2018.

Das principais ações na área da assistência social:

Dentre as principais ações na área da assistência social, estão: Acolhida; Escuta; Informação; Comunicação e defesa de direitos; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; Articulação da rede de

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

serviços socioassistenciais; Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos através dos Conselhos Municipais e demais órgãos públicos responsáveis pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência; Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; Referência e contrarreferência; Orientação Sociofamiliar realizado pelos técnicos de serviço social e psicologia por meio de visita domiciliar e reuniões na entidade com as famílias; Estudo Social; Diagnóstico socioeconômico; Cuidados pessoais; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social através de oficinas, atividade de vida diária e prática, proporcionando inclusão social e desenvolvendo potencialidade da pessoa com deficiência; Apoio à família na sua função protetiva; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio e mobilização para o exercício da cidadania.

Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área):

Resolução CNAS nº 109 de novembro de 2009

Em consonância com a Resolução nº 109/2009 o serviço socioassistencial está organizado no artigo “1º inciso II Serviço Especial de Média Complexidade na letra D: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias”.

Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011

A instituição possui ainda como caracterização do Serviço Socioassistencial o desenvolvimento de atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário (BRASIL, p.02, 2011).

Nota Técnica nº 10/2018

A instituição segue os princípios estabelecidos na referida nota técnica que destaca a orientação das entidades e/ou organizações da sociedade civil - OSC e os gestores do Sistema Único de Assistência sobre ações de assessoramento e defesa e garantia de direito, estando, portanto, desenvolvendo atividades de: atendimento / assessoramento e defesa e garantia de direitos:

As entidades de **ATENDIMENTO** são aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2005, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011. As entidades de **ASSESSORAMENTO** prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011. As entidades de **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS** prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011 (BRASIL, P.01, 2011).

Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011

A instituição possui como base a Defesa e Garantia de Direitos que se concretizarem todos os serviços

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos (BRASIL, P. 02,2011)

Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);

Os serviços, no momento, são ofertados a 100 (cem) usuários pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 18 a 59 anos de idade, residentes no Município de São Mateus, em bairros de maior vulnerabilidade social, com alto índice de criminalidade, sem oferta de nenhuma atividade ocupacional, uma vez que a maioria deles está fora da idade escolar, bem como a renda familiar vem do Benefício Prestação Continuada - BPC, sendo que muitos pagam aluguel, bem como muitos usuários pessoas com deficiências, estando em situações de vulnerabilidade ou risco social por violações de direitos, vítima de violência e/ou abandono familiar.

Capacidade de atendimento;

A capacidade de atendimento institucional é de 203 (duzentos e três usuários) pessoa com deficiência, sendo que 103 usuários estão referenciados no AEE – Atendimento Educacional Especializado (Educação) e 110 usuários estão referenciados no atendimento do Serviço Especial de Média Complexidade – PCD (Política de Assistência Social).

Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

a) Articulação com a Rede Socioassistencial

As estratégias que serão utilizadas para o desenvolvimento da parceria será a articulação com a rede socioassistencial, e demais políticas públicas setoriais, bem como com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

b) Dias e horários da Equipe Técnica (Serviço Social e Psicologia)

A equipe técnica (Serviço Social e Psicologia) irão desenvolver suas atividades com uma carga horária de 30 horas semanais, conforme distribuição a seguir:

Dias e horários da Equipe Técnica (Serviço Social e Psicologia)					
Profissional	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Psicologia 30 horas	12h às 17 h	07h às 11 h 13h às 17 h	07h às 11 h 13h às 17 h	07h as 12h	07h as 11h
Assistente Social 30 horas	07h às 12 h 13h às 17 h	07h às 12 h 13h às 17 h	13h às 17 h	13h às 17 h	13h às 17 h

c) Dias e horários da Coordenação e Auxiliar Administrativo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
 “Lizete Conde Rios Cavalcante”
 Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

Dias e horários da Coordenação e Auxiliar Administrativo					
Profissional	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Coordenação e Auxiliar Administrativo	07h as 11h 13h às 17 h	07h às 11 h 13h às 17 h	07h às 11 h 13h às 17 h	07h as 11h 13h às 17 h	07h as 11h 13h às 17 h
40 horas					

d) Dias e horários: Motoristas e Cuidadores

Dias e horários: Motoristas e Cuidadores				
Profissional	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Motoristas e Cuidadores	06h as 12h 13h às 17 h	06h as 12h 13h às 17 h	06h as 12h 13h às 17 h	06h as 12h 13h às 17 h
40 horas				

e) Do trabalho de Grupos com os Usuários:

Também acontecem os grupos dos usuários, desenvolvidos pelos técnicos de referência da instituição, sendo Serviço Social e Psicologia, tendo a finalidade de informar e discutir as temáticas trazidas pelos próprios usuários por meio de temas diversificados e de acordo com a demanda apresentada, trabalho esse realizado em conjunto com as ações desenvolvidas nas oficinas.

f) Do trabalho de Grupos realizado com as famílias:

Trimestralmente, acontecem os encontros com as famílias com objetivo de prevenir o rompimento de vínculos familiares e a violação de direitos da pessoa com deficiência, além de garantir o fortalecimento do trabalho desenvolvido contribuindo para se evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar, além de demais situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem e outros. O trabalho de grupo desenvolvido com as famílias, também tem como objetivo promover a autonomia e fortalecimento do papel projetivo da família.

g) Da dinâmica de trabalho semanal da Equipe Técnica:

As atividades são realizadas pela equipe de referência conforme NOB/RH, e acontecem de segunda a quinta-feira para atendimento aos usuários e seus familiares e nas sextas-feiras reserva-se ao planejamento das atividades. As visitas domiciliares acontecem **de acordo com a demanda apresentada**.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

h) Dos instrumentos, técnicas previstas e registros de sistematização a serem utilizados

Os *instrumentos* de trabalho serão de acordo com a atividade (capacidade técnica) desenvolvida por cada profissional em sua função a partir de suas normatizações e legislações específicas em consonância com o Manual de Boas Práticas de Assistência Social da FEAPAES – Federação das APAES do Estado do Espírito Santo.

Os *registros de sistematização* a serem utilizados pela Coordenação do termo de colaboração como forma de acompanhamento de execução será:

- Desenvolvimento dos prontuários;
- Relatório Parcial de Execução Financeiro;
- Relatório Parcial de Execução do Objeto;
- Pesquisa de Satisfação dos Usuários;
- Controle de Atendimento diário da equipe técnica;
- Relatório mensal das oficinas;
- Lista de frequência das oficinas;
- Registro fotográfico.

i) Das potencialidades e sustentabilidade institucional

O termo de colaboração possui a sustentabilidade por meio das parcerias realizadas para o seu desenvolvimento, considerando o ente público (a partir de termos de colaboração / fomento e cooperação), bem como da sociedade civil que contribui com as doações para a entidade e manutenção do projeto.

j) Prestação de Contas ao ente público

A prestação de contas será realizada: **Parcial / Semestralmente** e ao final da parceria, contendo o Relatório Parcial e Final de Execução Financeiro e Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto assim como demais documentos comprobatórios de execução da parceria, a ser direcionado para: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES.

k) Metodologia das oficinas Dias e Horários das Oficinas:

Durante quatro dias na semana (segunda a quinta) são ofertadas oficinas de Musicalização, Artesanato, Dança e Capoeira com o objetivo de trabalhar as potencialidades e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência. Os usuários optam pelas atividades de interesse, permanecendo por quatro horas nas atividades, recebendo atendimento 02 vezes na semana.

Cada oficina observará o atendimento de usuários conforme descrito na tabela abaixo, cabendo destacar que, durante a semana haverá a rotatividade dos usuários nas oficinas, ou seja, o atendimento da meta pactuada será de 100 (usuários) que estarão distribuídos durante a semana nas oficinas, conforme descrição da tabela 1, a saber:

OFICINA DE MÚSICA			
Objetivo	Atividade	Profissional / Execução	Forma de contratação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

Promover a valorização das Pessoas com Deficiência, através de atividades ocupacionais artístico-culturais, contribuindo para desenvolvimento pessoal e social da Pessoa com Deficiência.	Musicalização	Oficineiro de Música	MEI
Dias e Horário da Oficina:			
Segunda	Terça	Quarta	Quinta
13h às 17 horas	07 h às 11 h	13h às 17 horas	07 h às 11 h
Carga Horária Semanal: 16 horas			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina / Dia: 10 usuários			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina: 20 usuários			
OFICINA DE ARTES			
Objetivo	Atividade	Profissional / Execução	Forma de contratação
Estimular a capacidade criativa e independência dos usuários, ampliando suas possibilidades e potencialidades no processo de criação e aprendizado	Artes	Oficineiro de Artes	MEI
Dias e Horário da Oficina:			
Segunda	Terça	Quarta	Quinta
07h às 11h 13 h às 17 h		07h às 11h 13 h às 17 h	
Carga Horária Semanal: 16 horas			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina / Dia: 10 usuários			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina: 20 usuários			
OFICINA DE DANÇA			
Objetivo	Atividade	Profissional / Execução	Forma de contratação
Valorizar a cultura local por meio de danças típicas, tradicionais e ritmos			

174
geh

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

diversos fortalecendo a interação social e inclusão das pessoas com deficiência além de potencializar a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade.	Dança	Oficineiro de Dança	MEI
Dias e Horário da Oficina:			
Segunda	Terça	Quarta	Quinta
07 h às 11 h	13 h às 17 h	07 h às 11 h	13 h às 17 h
Carga Horária Semanal: 16 horas			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina / Dia: 10 usuários			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina: 20 usuários			

OFICINA DE CAPOEIRA			
Objetivo	Atividade	Profissional / Execução	Forma de contratação
Valorizar a cultura local por meio de danças típicas, tradicionais e ritmos diversos fortalecendo a interação social e inclusão das pessoas com deficiência além de potencializar a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade.	Dança	Oficineiro de Dança	MEI
Dias e Horário da Oficina:			
Segunda	Terça	Quarta	Quinta
07 h às 11 h 13 h às 17 h	07 h às 11 h 13 h às 17 h	07h às 11 h 13 h às 17 h	07h às 11 h 13 h às 17 h
Carga Horária Semanal: 32 horas			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina / Dia em cada turno: 20 usuários			
Meta de Atendimento de usuários por Oficina em cada turno: 40 usuários			

1) Impacto Social Esperado

Com a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade através do respectivo Plano de Trabalho, deverá promover em especial: Acesso aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

situações de isolamento social e de abrigo institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; e Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas com deficiência em situação de rua e de abandono, indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia e Pessoa com deficiência e suas famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por vulnerabilidade social e violação de direitos.

6.2. Objetivo geral

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação da pessoa com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços sociassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/ prolongados;
- Favorecer condições de inserção/inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

6.3. Objetivos Específicos

- Favorecer o acesso aos direitos socioassistenciais;
- Diminuir a sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com dependência;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Melhorar a qualidade de vida familiar;
- Promover a proteção social e os cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoas com deficiência com 18 a 59 anos de idade seus cuidadores e familiares, especialmente aqueles: beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada; Pertencentes as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Oriundos de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para mantê-los; Encaminhamentos advindo da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS além de busca ativa e lista de espera disponíveis na instituição, após análise da equipe técnica da APAE de São Mateus/ES.

APAE - ES
São Mateus

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

6.5. Justificativa

Segundo o Censo Demográfico do ano (2010), quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou alguma deficiência. Frente a esta realidade entende-se ser imprescindível a implementação de políticas públicas que atendam a este público determinado. Entretanto, compreende-se que o Brasil está diante de uma realidade de redução dos gastos principalmente nas ações de cunho social e por isso as instituições filantrópicas podem ser grandes aliados do poder público no atendimento a esta demanda. Sabe-se que por durante muito tempo as pessoas com deficiência ficaram à margem da sociedade, sem perspectivas de convivência social e acesso aos direitos básicos como saúde, educação, lazer e cultura. Além disso, identifica-se no Município de São Mateus a insuficiente oferta de programas, projetos e serviços para este público específico, uma vez que a APAE de São Mateus é a única instituição neste município que atende a este público especificamente.

Além disso, aproximadamente 80% deste público está cadastrado no Cadastro Único e são beneficiários do BPC, sendo esta, a única fonte de renda familiar, residindo em território de maior vulnerabilidade social e referenciados pela rede socioassistencial. Este mesmo público possui pouca formação escolar, ou nenhuma sendo em sua maioria pessoas iletradas, sendo este um fator agravante para que estes possam ter ciência dos seus direitos e os meios legais para que isso se efetive. Assim é notório a relevância do trabalho desenvolvido pela APAE, uma vez que este espaço se torna o único meio de socialização da maioria destes usuários, em que são compartilhadas trocas de vivências, emancipação e inclusão social.

Com a captação deste recurso através da celebração do termo de colaboração será possível dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido na instituição por meio do custeio da equipe técnica (RH) para o desenvolvimento das atividades que melhoram a interação social, junto com a autonomia desenvolvendo o protagonismo, o empoderamento e a autoestima, além de ampliação do convívio social, seja nas oficinas desenvolvidas, no trabalho de acompanhamento familiar realizado pela equipe técnica e demais atividades que possibilitam a inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias ao convívio social e comunitário.

Assim através deste projeto se objetiva cumprir o que está previsto na Política Nacional de Assistência Social, onde está estabelecido a necessidade de assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência, promovendo a sua inclusão social por meio de ações de proteção social e equiparação de oportunidades.

Para garantirmos o atendimento efetivo e de qualidade desta APAE, objetivamos buscar parceria, uma vez que este projeto visa à manutenção desta organização, assegurando a qualidade dos serviços prestados, viabilizando o acesso dos usuários em atividades que venham estimulá-los em diversos aspectos, permitindo, inclusive, a realização de atividades lúdicas que torna o atendimento mais criativo e interessante. Visa-se prestar a estes mesmos usuários um serviço qualificado de habilitação e reabilitação, buscando garantir seus direitos, por meio de sua promoção e inclusão social.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

Sendo assim, justificamos a elaboração deste projeto de incentivo técnico e financeiro por meio do **2º Aditivo ao Termo de Colaboração/nº 002/2022**, cuja finalidade é consolidar a operacionalização e efetivação da Política de Assistência Social do Sistema Único da Assistência Social –SUAS, no Município de São Mateus.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Bernadete de Paula Carlott	Superior Completo	Assistente Social	30 horas
Djianne Tavares Passamani	Superior Completo	Psicóloga	30 horas
Josenita Jorge dos Santos	Superior Completo	Administrador	40 horas
Joice da Silva	Nível Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas
Ivanilda Rodrigues da Silva	Nível Médio	Motorista	40 horas
Eliedosn Clarindo dos Santos	Nível Médio	Motorista	40 horas
Irene Nunes Resende	Nível Médio	Cuidador	40 horas
Marilse Firmes Martins	Nível Médio	Oficineiro Artesanato	16 horas
Júlio Costa	Nível Médio	Oficineiro Dança	16 horas
Emanoel Couto	Nível Médio	Oficineiro Musicalização	16 horas
Deusenildo Lopes Santos	Nível Médio	Oficineiro Capoeira	16 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Como o objeto da parceria e a manutenção do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido neste serviço socioassistencial. Para a coleta de dados será elaborado e aplicado questionário pela área psicossocial, contendo perguntas fechadas e abertas, mediante entrevista realizada junto aos usuários, **conforme preconiza o Manual de Boas Práticas da Federação Estadual das APAES do Estado do Espírito Santo**. Também serão realizadas reuniões com os familiares a fim de que avaliem a satisfação do atendimento recebido neste programa. **Os dados coletados serão tabulados por esta mesma área técnica. A aplicação dos questionários está prevista para acontecer no período de setembro a outubro de 2024 e no ano subsequente na mesma data prevista para o ano de 2025.**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

6.8. Sustentabilidade da proposta

A APAE possui a sustentabilidade por meio das parcerias realizadas para o seu desenvolvimento, considerando o ente público (a partir de termos de colaboração, fomento e cooperação). Além disso, contamos com recursos dos sócios contribuintes através de doações mensais no carnê e de pessoas físicas e jurídicas na conta de energia que é gerenciado pela Federação das APAES através do telemarketing; Recebimento de Pagamento de pena via poder judiciário/trabalhista/eleitoral/ambiental, captação de recursos, dentre outros.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Janeiro / 2024	Término: Janeiro / 2026
-------------------------------	--------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONTINUIDADE DA OFERTA DO SERVIÇO – PSE (PCD)

META 1: CONTINUIDADE DA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS PARA 110 (CENTO E DEZ) USUÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGÊNCIA.

Indicador(es):

- Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias;
- Atividades e Ações ofertadas aos usuários;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares;
- Usuários referenciados no CREAS;
- Usuários com o Cadastro único atualizado;
- Planos Individual de Atendimento, preenchidos com evolução de cada usuário;
- Usuários com prontuários;
- Participação dos usuários nas atividades lúdicas, sociais, esportivas, laborativas, produtivas e de integração;
- Participação dos familiares nas reuniões sócio educativas/ eventos comemorativos.

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que já executa as atividades do serviço, sendo composta por técnicos, administrativos e apoio.

- Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias;
- Atividades e Ações ofertadas aos usuários;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Usuários referenciados no CREAS; ▪ Usuários com o Cadastro único atualizado; ▪ Planos Individual de Atendimento, preenchidos com evolução de cada usuário; ▪ Usuários com prontuários; ▪ Participação dos usuários nas atividades lúdicas, sociais, esportivas, laborativas, produtivas e de integração; ▪ Participação dos familiares nas reuniões sócio educativas/ eventos comemorativos. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2025
1.3 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2025

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - COORDENADOR

META 2: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA DAR CONTINUIDADE NA OFERTA DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS. SENDO 01 COORDENADOR.	Valor (R\$): 140.617,87
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares; ▪ Recibo de pagamento de salário do profissional contratados. 	
Metodologia de Execução: O serviço será prestado diariamente, pelo coordenador que já executa as atividades do serviço, com a seguinte metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomentar a organização e avaliação dos serviços referenciados ao Serviço Especial de Média Complexidade - PCD; ▪ Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da instituição; ▪ Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; 	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na instituição; ▪ Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico metodológicas que possam qualificar o trabalho; ▪ Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários. ▪ Elaboração dos relatórios de execução deste plano de trabalho, durante o monitoramento e prestação de contas parcial e final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Coordenação, planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
2.2 Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
2.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	09/2024	10/2025
		09/2025	10/2025
2.4 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2026
2.5 Pagamento Mensal Bruto de (01) Coordenador (40h) para os anos de 2024 e 2025;	R\$ 140.617,87	01/2024	12/2025
2.6 Pagamento bruto de 13º do Coordenador para os anos de 2024 e 2025.	R\$ 9.767,57	01/2024	12/2025
2.7 Pagamento de Férias do profissional Coordenador para JUNHO DOS ANOS DE 2024 E 2025.	R\$ 12.990,87	06/2024	06/2024
		06/2025	06/2025
2.8 Elaboração de relatórios informativos semestrais sobre a execução da meta 2 por solicitação da SEMAS, no período de monitoramento, e na prestação de contas parcial e final da parceria.	--	01/2024	01/2026

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

META 3: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA DAR CONTINUIDADE NA OFERTA DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS, SENDO: (01) ASSISTENTE SOCIAL.	Valor (R\$): 102.761,14
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares; ▪ Recibo de pagamento de salário dos 01 um profissional contratado. 			
Metodologia de execução:			
<p>O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que já executa as atividades do serviço. A metodologia de execução utiliza-se do seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acolhida dos usuários e família. ▪ Planejamento e organização das atividades e ações. ▪ Oferta diária do serviço. ▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. ▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado. ▪ Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas parcial e final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES. ▪ Recibo de pagamento de 01 (um) profissional contratado. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
3.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
3.3 Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	09/2024 09/2025	10/2024 10/2025
3.4 Pagamento Mensal Bruto de (01) Assistente Social (30h) para os anos 2024 e 2025;	R\$ 102.761,14	01/2024	12/2025
3.5 Pagamento Bruto de 13º do profissional: Assistente Social dos anos de 2024 e 2025	R\$ 7.137,90	11/2024	11/2025
3.6 Pagamento de Férias do profissional: Assistente Social no mês de Maio dos anos de 2024 e 2025.	R\$ 9.493,40	05/2024 05/2025	05/2024 05/2025
3.7 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

META 4: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA DAR CONTINUIDADE NA OFERTA DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS, SENDO: (01) PSICÓLOGO.	Valor (R\$): 102.761,14		
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares; ▪ Recibo de pagamento de 01 (um) profissional contratado. 			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que já executa as atividades do serviço. A metodologia de execução utiliza-se do seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acolhida dos usuários e família. ▪ Planejamento e organização das atividades e ações. ▪ Oferta diária do serviço. ▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. ▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado. ▪ Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas parcial e final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES. ▪ Recibo de pagamento de 01 (um) profissional contratado 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1 Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
4.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
4.3 Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	09/2024 09/2025	10/2024 10/2025

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

4.5 Pagamento Mensal bruto de (01) Psicólogo (30h) para os anos 2024 e 2025;	R\$ 102.761,14	01/2024	12/2025
4.6 Pagamento bruto de 13º do profissional: Psicólogo dos anos de 2024 e 2025.	R\$ 7.137,90	11/2024 11/2025	11/2024 11/2025
4.7 Pagamento de Férias do profissional: Psicólogo no mês de agosto dos anos de 2024 e 2025.	R\$ 9.493,40	08/2024 08/2025	08/2024 08/2025
4.8 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2026

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – MOTORISTAS

META 5: PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA DAR CONTINUIDADE NA OFERTA DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIA, SENDO: (02) MOTORISTAS.	R\$ 100.470,52		
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares; ▪ Recibo de pagamento de 02 (dois) profissional contratados 			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, pela equipe de trabalho de acordo com suas competências, sendo que (01) motorista já executa as atividades do serviço. Sendo que será necessário a contratação de mais um (01) motorista para agregar a referida equipe de trabalho, melhorando a qualidade dos serviços ofertados. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização dos usuários na instituição; ▪ Transporte dos usuários que necessitarem; ▪ Acolhida dos usuários e família. ▪ Oferta diária do serviço. ▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

5.2 Pagamento Mensal Bruto de (02) Motoristas (40h) para os anos 2024 e 2025;	R\$ 100.470,52	01/2024	12/2025
5.5 Pagamento Bruto de 13º do profissional: (02) Motorista, para o ano de 2024 e 2025;	R\$ 6.978,86	11/2024 11/2025	11/2024 11/2025
5.6 Pagamento de Férias do profissional: (01) Motorista no mês de Janeiro dos anos de 2024 e 2025;	R\$ 4.640,93	01/2024	02/2024
		01/2024	02/2025
5.7 Pagamento de Férias do profissional: (01) Motorista no mês de Janeiro do ano de 2024 e 2025;	R\$ 4.640,93	01/2024	02/2024
		01/2025	02/2025
5.8 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2026

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR

META 6: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PARA DAR CONTINUIDADE NA OFERTA DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS, SENDO: (01) CUIDADOR.	R\$ 42.142,00
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares; ▪ Recibo de pagamento de 01 (um) profissional contratado 	
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, pela equipe de trabalho de acordo com suas competências, melhorando a qualidade dos serviços ofertados. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização dos usuários na instituição; ▪ Transporte dos usuários que necessitarem; ▪ Acolhida dos usuários e família. ▪ Oferta diária do serviço. ▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. 	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1 Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
6.2 Pagamento Mensal Bruto de (01) Cuidador (40h) para os anos de 2024 e 2025;	R\$ 42.142,00	01/2024	12/2025
6.3 Pagamento Bruto de 13º dos profissionais: (01) Cuidador para o ano de 2024 e 2025;	R\$ 2.927,26	11/2024 11/2025	11/2024 11/2025
6.4 Pagamento de Férias do profissional: (01) Cuidador no mês de Janeiro dos anos de 2024 e 2025;	R\$ 3.893,25	01/2024	02/2024
		01/2025	02/2025
6.5 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2026

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

META 7: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PARA DAR CONTINUIDADE NA OFERTA DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIA, SENDO: (01) AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	R\$ 53.711,77
Indicador(es):	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ N° de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares; ▪ Recibo de pagamento de 01 (um) profissional contratado 	
Metodologia de execução:	
<p>O serviço será prestado diariamente, pela equipe de trabalho de acordo com suas competências, sendo que o auxiliar administrativo já executa as atividades do serviço. melhorando a qualidade dos serviços ofertados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização dos usuários na instituição; 	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaces.org.br

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transporte dos usuários que necessitarem; ▪ Acolhida dos usuários e família. ▪ Oferta diária do serviço. ▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; ▪ Realização de atividades administrativas específica ao auxiliar administrativo. 			
7.1 Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	01/2024	01/2026
7.2 Pagamento Mensal Bruto de (01) Auxiliar Administrativo (40h) para os anos 2024 e 2025;	R\$ 53.711,77	01/2024	01/2025
7.3 Pagamento Bruto de 13º dos profissionais: Assistente Administrativo para o ano de 2024 e 2025;	R\$ 3.730,90	11/2024 11/2025	11/2024 11/2025
7.4 Pagamento de Férias do profissional: Assistente Administrativo para Julho dos anos de 2024 e 2025;	R\$ 4.962,10	07/2024	08/2024
		07/2025	08/2025
7.5 Elaboração semestral de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	01/2024	01/2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Equipe encarregada pela execução - Recursos Humanos.	R\$ 542.464,44		R\$ 542.464,44
	Material de Consumo – Alimentos	R\$ 8.854,38		R\$ 8.854,38
TOTAL				R\$ 551.318,82

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo / ALIMENTAÇÃO (3.3.50.43) - CUSTO MÉDIO DE ACORDO COM O MAPA COMPARATIVO - EM ANEXO

Especificação	Unid.	Quant.	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
Arroz 5kg	Und	10	R\$19,99	R\$199,90
Feijão 5kg	Und	10	R\$ 42,65	R\$ 426,50
Café 500 gr	Und	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
Macarrão 1 kg	Und	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
Açúcar 5kg	Und	17	R\$ 17,89	R\$ 304,13
Óleo 900 ml	Und	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
Trigo 1kg	Und	40	R\$ 6,35	R\$ 254,00
Coxa e sobrecoxa kg	Kg	40	R\$ 9,82	R\$ 392,80
Leite integral 1 l	Un	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
Peito de frango kg	KG	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
Margarina 1kg	Und	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
Vinagre	Und	32	R\$ 3,72	R\$ 119,04
Achocolato	Und	42	R\$ 15,18	R\$ 637,56
Fermento	Und	30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
Biscoito doce 2kg	Und	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00
Biscoito de sal	Und	25	R\$ 30,68	R\$ 767,00
Leite em pó diversos 380 g	Und	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
Azeite de oliva	Und	20	R\$ 38,99	R\$ 779,80
Queijo muçarela peça 3 kg	Kg	15	R\$ 41,00	R\$ 604,95
TOTAL				R\$ 8.854,38

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

SEBASTIÃO PEDRO MARCONDES

Presidente da APAE - São Mateus/ES

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

São Mateus (ES) Em _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

APAE - ES
São Mateus